



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI ELABORADO PELO VEREADOR LEONARDO DA SILVA BARRETO

Projeto de lei 31/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar "lixeria coletivas", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia MG, aprovou e eu prefeito Municipal promulgo e publico a seguinte Lei

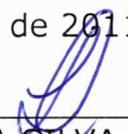
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar "Lixeiras Coletivas" nas praças e vias públicas da cidade de Natércia MG.

Parágrafo único - Os locais para instalação das "Lixeiras Coletivas" serão determinados pelos moradores em conjunto com a Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - O formato, o material e as dimensões das "Lixeiras Coletivas" ficarão a critério da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.


LEONARDO DA SILVA BARRETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



J U S T I F I C A T I V A

Existem no município diversas praças e ruas, nas quais onde não tem lugar certo para se jogar o lixo doméstico. Em contatos com a população foi reivindicado providências para que seja resolvido tais problemas. Inclusive, a instalação de lixeiras coletivas em praças e ruas de nossa comunidade.

A aprovação do presente projeto colocará para o Executivo uma propostas economicamente viável e que responde a vontade popular.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares, para aprovação do projeto.

LEONARDO DA SILVA BARRETO
Vereador